

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN Nº 6901 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS POR ESTA AUTARQUIA, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO E-TCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-150155/000033/2021.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica;
- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas;
- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 260, de 2 de setembro de 2013, que trata do envio de informações sobre concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada, pensão e fixações de proventos;
- que o Help Desk do SIGFIS/TCE-RJ realizou adaptações no sistema para viabilizar o lançamento de informações relativas a credenciamentos sem ônus, por meio da aba "Editais";
- ainda, que no caso de credenciamentos com ônus, foi informado que o lançamento deve ser realizado por meio da aba "Inexigibilidade" do SIGFIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar aos titulares das unidades administrativas abaixo relacionadas a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por este Departamento de Trânsito no Sistema SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 312/2020.

DIRETORIA RESPONSÁVEL	INSTRUMENTOS
Assessoria de Controle Interno	Editais de Licitação
Assessoria de Controle Interno	Adesão à Ata de Registro de Preço (órgão aderente ou partícipe)
Comissão de Tomada de Contas	Tomadas de Contas Instauradas
Comissão Permanente de Licitação	Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador)
Comissão Permanente de Licitação	Homologação de Editais de Licitação
Coordenadoria de Licitações e Credenciamento	Credenciamentos sem Ônus
Coordenadoria de Finanças	Termo de Reconhecimento de Dívida
Divisão de Contratos	Atos de Dispensa de Licitação
Divisão de Contratos	Atos de Inexigibilidade de Licitação
Divisão de Contratos	Contratos
Divisão de Contratos	Convênios
Divisão de Contratos	Termo Aditivo
Divisão de Contratos	Termo de Ajuste de Contas
Divisão de Contratos	Credenciamentos com Ônus

Art. 2º - A distinção entre os dois tipos de Atas de Registro de Preços indicadas no sistema SIGFIS e que se encontram em módulos diversos se dará da seguinte maneira nesta norma interna:

§1º – Quando o DETRAN-RJ for o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, o lançamento das informações será realizado dentro do módulo Licitações na seguinte ordem:

I – Acesso pela aba “1 – Dados Básicos”;

II – Clique em “Registro de Preços” e;

III – Acesso à aba de nº “8 – Ata de Registro de Preços”, no qual serão lançadas as informações solicitadas pelo sistema.

§2º – Quando o DETRAN-RJ estiver aderindo à Ata de Registro de Preço de outro Órgão/Entidade como Partícipe ou Aderente (Carona), o lançamento será realizado no módulo “Adesões a Ata de Registro de Preços”.

I – As unidades administrativas do DETRAN-RJ que solicitarem Adesão a Ata de Registro de Preços de outros Órgãos/Entidades deverão encaminhar para a Assessoria de Controle Interno o respectivo processo administrativo de contratação instruído com:

a) Cópia da Ata de Registro de Preços;

b) Edital da Licitação acompanhado de todos os seus Anexos e;

c) Publicação do Edital da Licitação no Diário Oficial.

Art. 3º - Delegar ao titular da unidade administrativa abaixo relacionada a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos dados e documentos concernentes às admissões de pessoal, editais de concurso público, de processo seletivo e lançamento das folhas de pagamento, praticados por este Departamento de Trânsito no Sistema e-TCERJ, em consonância com as Deliberações TCE-RJ nº 286/2018 e a 293/2018.

INSTRUMENTOS	DIRETORIA RESPONSÁVEL
Editais de concurso público e de processo seletivo público destinados a selecionar pessoal permanente para os quadros da Administração Pública	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Atos de admissão de pessoal para cargo efetivo ou emprego	Coordenadoria de Gestão de

público	Pessoas
Contratos de trabalho por prazo determinado	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Lançamento das folhas de pagamento - FOPAG	Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 4º - Delegar ao titular da unidade administrativa abaixo relacionada, de acordo com a Deliberação nº 260/2013 do TCE-RJ, o lançamento das informações sobre concessão de aposentadoria, reforma transferência para a reserva remunerada, pensão e fixações de proventos.

INSTRUMENTOS	DIRETORIA RESPONSÁVEL
Concessão de aposentadoria	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Pensão	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Fixações de proventos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 5º - Os instrumentos citados nas tabelas dos arts. 3º e 4º desta Portaria são meramente exemplificativos.

§1º – Caso existam outros instrumentos relativos à temática de gestão de pessoas nos sistemas do TCE/RJ caberá a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP os respectivos lançamentos.

§2º – Quando do lançamento de algum instrumento de sua competência a Coordenadoria de Gestão de Pessoas não tenha acesso ao módulo do SIGFIS a mesma deverá requerer à Presidência do DETRAN-RJ a respectiva liberação para posterior lançamento das informações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN SEI Nº 6579 de 01 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ